

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5741/86
de 06 de outubro de 1986

N.º 520 de 10/10/86

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de CZ\$.18.500,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

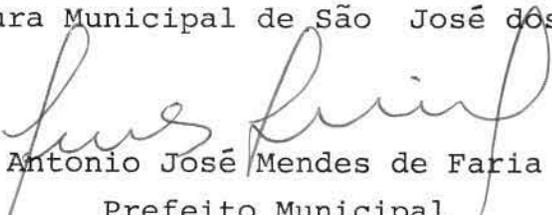
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CZ\$.18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.13	Divisão de Educação Infantil
10.13 - 08421901.56	Construção de Escolas
10.13 - 4110	Obras e Instalações 5.000,00
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino
10.13 - 3120	Material de Consumo 13.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do Superavit Financeiro verificado no exercício de 1985, decorrente do convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

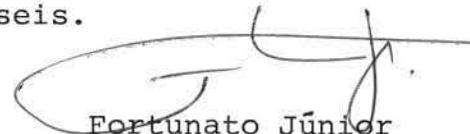
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 06 de outubro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos